



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Maternidade sob violências cruzadas: a ruptura dos vínculos e a face oculta do acolhimento institucional de crianças e adolescentes

Motherhood Under Intersecting Violence: The Rupture of Bonds and the Hidden Face of Institutional Foster Care for Children and Adolescents

Juliana Grasiela da Silva Dantas Lopes¹

Camila Holanda Marinho²

Palavras-Chave: Maternidade; Violência de Gênero; Acolhimento Institucional; Interseccionalidade

Eixo Temático 5: Gênero, sexualidades e violência doméstica

Introdução

É na fricção entre as trajetórias das mulheres-mães e as engrenagens estatais que o acolhimento institucional de suas/seus filhas/os se configura como política pública, expressando disputas por cuidado, controle e reconhecimento. Embora previsto na PNAS (BRASIL, 2004) e no ECA (BRASIL, 1990) como medida protetiva excepcional e voltada à preservação dos vínculos familiares, o acolhimento, quando analisado a partir das experiências concretas das famílias, revela-se também como dispositivo seletivo. Incide, de forma desproporcional, sobre corpos racializados e territórios empobrecidos, reiterando o ciclo histórico da injustiça reprodutiva. A vivência da primeira autora como assistente social em um serviço de acolhimento institucional em Mossoró/RN confirma esse cenário: a maioria das crianças acolhidas é filha de mulheres negras, periféricas e em extrema vulnerabilidade. Nessas trajetórias, o acolhimento não é um evento isolado, mas parte de uma engrenagem que, sob a retórica da proteção, também vigia, moraliza e responsabiliza.

Este trabalho, fundamentado em uma etnografia afetiva e implicada, parte do entendimento de que as violências que atingem crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional são indissociáveis das violências que recaem sobre suas mães. Trata-se de experiências coextensivas, atravessadas por desigualdades interseccionais de raça, classe, gênero e território. Ancorado nos campos da justiça reprodutiva e da crítica às racionalidades seletivas das políticas públicas, o estudo

¹ Mestra em Serviço Social e Direitos Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Email: julianagsdantas@gmail.com.

² Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e Professora Adjunta dos cursos de Ciências Sociais no campus de Itapipoca da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Email: camila.marinho@uece.br

analisa como os vínculos familiares tornam-se alvo de práticas institucionais que silenciam, culpabilizam e controlam, comprometendo o direito ao cuidado e a convivência familiar.

Desenvolvimento

As trajetórias das mulheres-mães cujos filhos/as estão em acolhimento institucional revelam como a violência se inscreve de forma contínua e estruturante em suas vidas. Antes de maternar, já haviam sido atravessadas por múltiplas violações, tais como abusos sexuais, agressões físicas, abandono afetivo e silenciamentos institucionais, as quais moldaram subjetividades marcadas pela precariedade. Foram cuidadoras antes de serem cuidadas, forjadas em um solo de dor e desproteção e o cuidado que hoje é exigido de forma exclusiva, foi historicamente negado, em contextos onde sobreviver já era um ato de resistência.

É nesse cenário que a interseccionalidade se torna chave analítica. Como destacam Crenshaw (1985), Collins e Bilge (2019), a articulação entre racismo, sexismo e classismo produz exclusões específicas para mulheres negras e periféricas, tratadas como “mães impossíveis” pelo sistema de proteção. A contribuição de Akotirene (2019) reforça que o padrão moderno-colonial de poder sustenta desigualdades racializadas como parte estrutural do direito e das políticas públicas, legitimando a retirada institucional de filhos/as como desdobramento de uma longa história de desautorização da maternidade de mulheres negras, indígenas e/ou pobres. Nessas práticas, o que se observa é a inscrição da suspeição, da vigilância e da punição sobre seus corpos e vínculos.

Nessas trajetórias, a violência, longe de ser exceção, atua como dispositivo disciplinador no interior de uma ordem patriarcal que transforma o corpo feminino em território de punição (Segato, 2025; Saffioti, 2015). Como argumenta Mbembe (2018), o necropoder transforma determinados corpos em alvos legítimos da dor. Nesse regime, o patriarcado atua como engrenagem que naturaliza a precariedade e a exclusão. Assim, ser mulher-mãe periférica é habitar um lugar de não humanidade, onde a violência é banalizada e o direito à maternidade protegida é sistematicamente negado. Trata-se, portanto, da negação do próprio direito de ser sujeito de cuidado e existência, pois como nos adverte Butler (2019), determinadas vidas são produzidas como menos reconhecíveis, menos lamentáveis e mais expostas à violência: são vidas consideradas não dignas de luto, de reparação ou de cuidado. Essa precariedade, longe de ser apenas econômica ou material, é também simbólica e política ao ponto que define quem merece viver com dignidade e quem será constantemente exposta



NUDISS
**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

ao abandono, à dor e à punição.

Considerações Finais

Diante de uma cobrança seletiva que impõe às mulheres-mães, especialmente negras e pobres, o dever de cuidar sob condições extremas de precariedade, este trabalho reafirma a urgência de repensar como o Estado brasileiro tem operado a proteção à infância/adolescência. Ao reconhecer que as violências que atingem crianças e adolescentes são inseparáveis das violências que recaem sobre suas mães, propõe-se um deslocamento necessário: incluir essas mulheres no centro das políticas de cuidado, escutando suas histórias, reconhecendo seus direitos e enfrentando as marcas do racismo, do sexismo e da desproteção acumulada. Proteger crianças e adolescentes exige, também, proteger quem cuida, não como exceção, mas como princípio. Que o acolhimento institucional, quando necessário, seja ponto de virada e não de ruptura definitiva, abrindo caminho para trajetórias de justiça, reparação e cuidado integral.

Referências Bibliográficas

- AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Ed. Letramento. Justificando, 2018.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília, DF: MDS, 2004.
- BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência.** Tradução de Tatiana Savoia Landini. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Tradução: Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- SEGATO, Rita Laura. **As estruturas elementares da violência: ensaios sobre gênero entre a antropologia, a psicanálise e os direitos humanos.** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.